

LEI MUNICIPAL Nº 191 EM 03 DE FEVEREIRO DE 1998

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DORIVAL JOSÉ CALDATTO, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Charrua, Esta do do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Municípios **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

2042 - TRANSFERÊNCIA A ESTADO E AO
DISTRITO FEDERAL.

3222- TRANSFERÊNCIA A ESTADO E AO DISTRITO
FEDERAL.....R\$ 5,000,00.

Art. 2º- Servirá como recurso para cobertura do Presente Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

09.01-99.99.999.2.999-9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 5.000,00.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 03 DE FEVEREIRO DE 1998.

DORIVAL JOSÉ CALDATTO
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 03.02.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETARIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO